



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL COORDENADORIA DE EXECUÇÃO DE MANDADOS E CENTRAL DE MANDADOS DO FORO DE PORTO ALEGRE

Aos trinta dias do mês de novembro de 2020, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correcional Ordinária anual na Coordenadoria de Execução de Mandados e Central de Mandados do Foro de Porto Alegre, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 10789/2020.

O Desembargador Corregedor manteve contato com o Juiz Diretor do Foro, Edson Pecis Lerrer, **por meio de videoconferência**.

Também foi mantido contato, por telefone e mediante comunicação eletrônica, com o Coordenador Alexandre Paz Garcia.

Com base nas informações prestadas pelo Gestor da unidade e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da última correição realizada: 18/7/2019

Data de Implantação do PJe: 23/9/2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º/01/2019 a 30/11/2020

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA

Juiz Diretor do Foro	Titularidade
Edson Pecis Lerrer	22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
Juíza Vice-Diretora do Foro	Titularidade
Luciane Cardoso Barzotto	29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

2.2 SERVIDORES

A Coordenadoria de Execução de Mandados do Foro de Porto Alegre gerencia a Central de Mandados da Comarca, que atua como auxiliar dos serviços judiciários e é subordinada à Direção do Foro, conforme o disposto nos arts. 133 a 134 do Regulamento Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

2.2.1 Padronização da Estrutura de Pessoal – Resolução nº 63/CSJT

O art. 6º, parágrafo 2º, da Resolução nº 63/2010 do CSJT, com as alterações previstas na Resolução nº 77/2011, também do CSJT, estabelece que competirá a cada Tribunal instalar Foros quando da existência de mais de uma Vara do Trabalho na localidade, podendo provê-lo com quantitativo adequado de servidores para atender à demanda das jurisdições a que dão suporte, sem prejuízo da lotação prevista para as Varas do Trabalho, estabelecida no Anexo III da referida Resolução.

Já o art. 7º, parágrafo único, estabelece que competirá a cada Tribunal prover suas Centrais de Mandados com um quantitativo adequado de servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, para atender à demanda das jurisdições a que dão suporte.



2.2.2 Servidores Lotados

SERVIDORES LOTADOS NA COORDENADORIA DE EXECUÇÃO DE MANDADOS				
	Servidor(a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Alexandre Paz Garcia	AJAJ	Coordenador (CJ02)	19/4/2010
2	Timothy Halem Nery Sandler	TJAA	Assistente (FC04)	09/12/2010
EXC	Igor Ferraz Freiburger	AJAJ	-	26/02/2018
EXC	Stefan Jacob Araújo Tomazi	TJAA	-	13/6/2019

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 17/11/2020).

* Legenda: TJAA - Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ - Analista Judiciário, Área Judiciária.

SERVIDORES LOTADOS NA CENTRAL DE MANDADOS			
	Servidor	Cargo	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Adriano Martins da Silva	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal	18/3/2013
2	Afonso Cezar Andreuchetti de Freitas		10/8/1993
3	Alexandre Brum Teixeira		26/7/2000
4	Ana Paula Bastos Biazus		30/8/1999
5	Ana Paula Lourenco de Lima Garcez		18/02/2015
6	André Brufatto Schoenardie		07/01/2000
7	André Facini Pereira		09/01/2017
8	Andrea Flores Ferrari		27/5/1994
9	Ângelo Garcia Grillo		04/8/1993
10	Arlete Viecili Colussi Oliva		09/01/2006
11	Cacildo Krebs Neto		30/5/1994
12	Carlos Eduardo de Oliveira Nazário		12/10/200
13	Carlos Manoel Cassares Campos		16/12/1994
14	Cláudia Beylouni Santos		10/8/1993
15	Claudio Luís da Vinha Noronha		25/5/2017
16	Daniel Franca Negrão		25/01/2010
17	Daniel Lara de Oliveira		12/4/2010
18	Eduardo Salles Ribeiro		09/01/2017
19	Fernando Aguiar de Lima		22/9/1993
20	Fernando Dias da Rosa		27/10/2015
21	Francisco Lindemayer		10/8/1993
22	Frederico Roberto Vasconcellos Ritter		04/8/1993
23	Gerson Moraes da Silva		09/01/2012
24	Giovana Carvalho Giordano		30/01/2015
25	Gustavo Hoepfer		21/10/2019
26	Heron Soares Machado		10/8/1993
27	Ivanir Souza		09/10/2015
28	Jefferson Agnelo dos Santos		28/11/2014
29	Jones Souza de Santana		11/11/2020
30	Leonardo Araújo Oliveira		21/11/2019



31	Luciana Carvalho da Gama e Silva	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal	07/01/2016
32	Luís Fernando Dorneles dos Santos		11/5/1994
33	Luís Fernando Guerreiro Goncalves		08/01/2018
34	Luiz Fernando Pavan dos Passos		03/8/2009
35	Marcelo Sampaio Longarai		24/11/2014
36	Maria Cristina Lima Pizoli		03/6/1996
37	Maximiliano Beylouni Santos		07/01/2016
38	Mirele Costa Moraes Sidou		19/02/2015
39	Naldine Silveira Corrêa		05/4/1994
40	Nelson Soares Keffer		10/8/1993
41	Otto Rodolfo Vieira Busse		02/5/2012
42	Patrícia Lorea da Fonseca		26/10/2004
43	Paulo Sérgio de Almeida Sereno		02/3/1996
44	Ricardo Souza Guedes		18/01/2016
45	Rogério Antônio Noble Garcia		06/02/2006
46	Rosângela Elisabete dos Santos		03/7/2014
47	Rubem Sérgio Gottschefsky		16/6/2005
48	Tânia Beatriz Brendler		04/11/2019
49	Tânia Fernandes Gomez Rota		22/3/2007
50	Telmo Nei Soares de Carvalho		21/02/1996
51	Vladimir Ramos Viana		11/6/2007

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 17/11/2020).

2.2.3 Ausências dos Servidores durante o período correccionado

SERVIDORES LOTADOS NA COORDENADORIA DE EXECUÇÃO DE MANDADOS		
Servidor	Tipo de Ausência	Nº de dias
Igor Ferraz Freiberg	DM - Dispensa Médica	2
Stefan Jacob Araújo Tomazi	LTS - Tratamento de Saúde	18
	PD - Prazo para deslocamento	30

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 17/11/2020).

* Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período correccionado.

SERVIDORES LOTADOS NA CENTRAL DE MANDADOS		
Servidor	Tipo de Ausência	Nº de dias
Adriano Martins da Silva	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
Ana Paula Bastos Biazus	LTS - Tratamento de Saúde	30
Ana Paula Lourenco de Lima Garcez	LTS - Tratamento de Saúde	2
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	4
André Brufatto Schoenardie	DPON - Dispensa do ponto	1
Carlos Eduardo de Oliveira Nazário	LTS - Tratamento de Saúde	30
Carlos Manoel Cassares Campos	LTS - Tratamento de Saúde	1
Cláudia Beylouni Santos	LTS - Tratamento de Saúde (Odonto)	2
Fernando Dias da Rosa	LTS - Tratamento de Saúde	170
Francisco Lindemayer	DPON - Dispensa do ponto	1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Gerson Morais da Silva	LTS - Tratamento de Saúde	12
	DPON - Dispensa do ponto	5
Giovana Carvalho Giordano	DPON - Dispensa do ponto	5
Gustavo Hoepfer	FALC - Falecimento Pessoa da Família	8
Heron Soares Machado	DPON - Dispensa do ponto	6
Ivanir Souza	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	3
Luís Fernando Dorneles dos Santos	DPON - Dispensa do ponto	5
Luiz Fernando Pavan dos Passos	DPON - Dispensa do ponto	5
Maximiliano Beylouni Santos	LTS - Tratamento de Saúde	8
	LMACS- Licença p/ motivo de afastamento do cônjuge s/lotação	159
Nelson Soares Keffer	LTS - Tratamento de Saúde	187
	DPON - Dispensa do ponto	1
Patrícia Lorea da Fonseca	LTS - Tratamento de Saúde	22
	DPON - Dispensa do ponto	1
Paulo Sérgio de Almeida Sereno	LTS - Tratamento de Saúde	26
Rogério Antônio Noble Garcia	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	1
	PLANTAO - FOLGA compensatória por atuar no regime de plantão	1
Rosângela Elisabete dos Santos	LTS - Tratamento de Saúde	80
Rubem Sérgio Gottschefsky	FALC - Falecimento Pessoa da Família	8
	DPON - Dispensa do ponto	5
Tânia Fernandes Gomez Rota	DPON - Dispensa do ponto	1

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 17/11/2020).

* Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período correccionado.

2.2.4 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

SERVIDORES LOTADOS NA COORDENADORIA DE EXECUÇÃO DE MANDADOS DO FORO					
	Servidor	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Cláudia Lorena Langer Lantmann	06/02/1997	11/6/2019	22 anos e 7 dias	Aposentadoria
2	Helena Maria Calza	01/6/1999	12/6/2019	20 anos e 13 dias	Aposentadoria
3	Terezinha Marisa Gloger Franco	14/9/1998	29/9/2019	21 anos e 17 dias	Aposentadoria

SERVIDORES LOTADOS NA CENTRAL DE MANDADOS					
	Servidor	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Lilium Rose La Rosa Gonçalves	10/8/1993	03/4/2019	25 anos, 7 meses e 24 dias	Aposentadoria
2	Eduardo de Oliveira Virtuoso	1/7/2013	31/7/2019	6 anos e 31 dias	Aposentadoria
3	Sérgio Della Pola da Silva	10/8/1993	17/9/2019	26 anos, 1 mês e 8 dias	Aposentadoria
4	Cristina Viana dos Santos	02/3/2006	01/12/2019	13 anos e 9 meses	Aposentadoria
5	João Luiz Barth Rangel	16/8/2010	25/12/2019	9 anos, 4 meses e 10 dias	Vacância - Falecimento
6	Ingrid Kurrle Krebs	10/8/1993	25/2/2020	26 anos, 6 meses e 16 dias	Aposentadoria

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 17/11/2020).



3 ATIVIDADES DA CENTRAL DE MANDADOS

3.1. DIVISÃO TERRITORIAL DA JURISDIÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS

Conforme o disposto no art. 123 da CPCR, o território da jurisdição em que está instalada a Central de Mandados deve ser dividido em setores, na proporção do número de servidores em exercício responsáveis pela execução de mandados, os quais atuarão em regime de revezamento, não excedente a seis meses, para fins de distribuição e cumprimento. Na data da correição, o Serviço contava com 53 zonas (o que corresponde ao número máximo de oficiais de justiça lotados na Unidade, conforme critérios adotados por esta Corregedoria) e 51 oficiais de justiça (sendo que um desses 51 se encontra em trabalho remoto extraordinário desde os Estados Unidos, onde se encontra residindo atualmente acompanhando cônjuge magistrada, conforme permissão da Presidência do TRT4 por mediante processo administrativo).

3.2 DISTRIBUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DOS MANDADOS

A Ordem de Serviço nº 03/2013 da Direção do Foro de Porto Alegre divide os regimes de cumprimento dos mandados em “normal” (mandados que não contemplem nenhuma urgência no atendimento), “urgente” (mandados cujo cumprimento deva se dar com significativa premência, em especial os relacionados a datas de audiências próximas) e “plantão” (mandados cujo cumprimento deva se dar imediatamente, em especial aqueles relacionados a medidas cautelares e assecuratórias de direitos com relação aos quais haja perigo de perecimento pela demora).

Segundo relato do Coordenador, a distribuição dos mandados remetidos para cumprimento em regime “normal” é diária. Os mandados “urgentes”, independentemente da natureza do processo, são distribuídos sempre no dia seguinte ao qual chegaram à Central de Mandados aos oficiais de justiça zoneados na área geográfica onde se situa o endereço para cumprimento; esses casos são compilados em uma planilha que é remetida diariamente aos oficiais de justiça através de e-mail e de grupo de *Whatsapp*, de forma que possam tomar ciência de que necessitam cumprir determinado mandado no prazo de até 48 horas.

Quanto aos mandados em regime de plantão, estes são distribuídos imediatamente à chegada, com realização de diligência igualmente imediata. O Coordenador reporta que existem duas escalas de plantão. A primeira abrange o período das 8h às 18h dos dias de semana (segunda a sexta-feira), dividida em três períodos: 8h às 11h, 11h às 14h30 e 14h30 às 18h; esses períodos são cobertos por oficiais de justiça distintos, o que se faz necessário para atender ao volume de plantões recebido diariamente. A segunda escala diz respeito aos períodos da semana normal fora de expediente (18h às 8h), além de sábados, domingos e feriados (na íntegra); essa escala é semanal, sendo atendida integralmente por um único oficial de justiça, posto que o número de plantões passíveis de cumprimento em tais circunstâncias é bem menor. Além disso, durante a pandemia, foi acrescentado um quarto oficial plantonista ao plantão dentro do expediente, destinado unicamente a atender questões que comportem cumprimento remoto (forma encontrada para engajar no plantão os oficiais de justiça integrantes de grupo de risco).

A seu turno, o exame das certidões e dos autos lavrados pelos oficiais de justiça avaliadores é feito pelo Coordenador da Coordenadoria de Execução de Mandados e, em seus impedimentos, por seu substituto legal, nos termos do art. 122, VIII, da CPCR. O prazo dos oficiais de justiça para devolução dos mandados à Central de Mandados, após cumpridos, é de 48 horas para os urgentes, 24 horas para os plantões e de até cinco dias para os demais mandados. Os mandados, após encaminhados à Central, são devolvidos em até 24 horas às respectivas Varas do Trabalho.

O Coordenador informa, ainda, que em períodos normais, a cobrança dos mandados é realizada quinzenalmente, havendo servidor da secretaria da Central de Mandados especialmente dedicado a fazer o levantamento dos mandados em atraso; além disso, há as cobranças recebidas diretamente das varas através dos seus próprios mecanismos de controle, as quais são imediatamente repassadas aos respectivos oficiais. Todavia, durante o período excepcional de pandemia, não está ocorrendo o controle quinzenal, uma vez que 22 dos 51 oficiais lotados na unidade se encontram ainda em trabalho exclusivamente remoto, por integrarem grupo de risco para a COVID-19; além disso, os oficiais que retornaram ao trabalho presencial ordinário estão lidando com o enorme resíduo acumulado desde 17/3/2020, quando as atividades presenciais foram suspensas (esse resíduo, atualmente, é de 5.579 mandados pendentes de cumprimento).



3.3 EXAME DO LIVRO CARGA DE MANDADOS

3.3.1. Mandados recebidos das Varas do Trabalho

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS		
	Total	Média mensal
01/11/2018 a 31/10/2019	52.270	4.355,83
01/11/2019 a 31/10/2020	35.059	2.921,58
Varição	-32,93%	-32,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 23/11/2020).

No período de novembro de 2019 a outubro de 2020, a Central de Mandados de Porto Alegre recebeu 35.059 mandados; dessa forma, a média mensal alcançou 2.921,58 mandados, número 32,93% inferior à média verificada nos doze meses anteriores (4.355,83 mandados).

3.3.2. Cumprimento de mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/11/2018 a 31/10/2019	52.024	4.335,33
01/11/2019 a 31/10/2020	30.020	2.501,67
Varição	-42,30%	-42,30%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 23/11/2020).

Foram cumpridos 30.020 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores no período de 2019/11 a 2020/10; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 2.501,67. Houve uma queda de 42,30% na média mensal de mandados cumpridos em relação ao período anterior (2018/11 a 2019/10).

3.3.3 Tempo médio para cumprimento dos mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/11/2018 a 31/10/2019	01/11/2019 a 31/10/2020	Varição
PRAZO MÉDIO GERAL	9,43	14,83	57,30%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 23/11/2020).

Em termos gerais, o tempo médio (em dias úteis) para cumprimento dos mandados pelos oficiais de justiça avaliadores lotados na Central de Mandados de Porto Alegre apresentou um aumento de 57,30% em relação ao período anterior.

3.3.4 Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/11/2018 a 31/10/2019		01/11/2019 a 31/10/2020	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	15.108	28,90%	11.122	31,72%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 23/11/2020).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Apurou-se que 11.122 mandados foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores no período entre 2019/11 e 2020/10 – o equivalente a 31,72% de todos os mandados cumpridos no período (percentual superior ao verificado nos doze meses anteriores, o qual correspondeu a 28,90% dos mandados distribuídos).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (NO PERÍODO DE NOVEMBRO/2019 A OUTUBRO/2020)				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020912-38.2017.5.04.0017	Alexandre Paz Garcia	27/11/2018	29/9/2020	415
0021277-92.2017.5.04.0017	Alexandre Paz Garcia	22/4/2019	29/9/2020	338
0021651-15.2016.5.04.0027	Luís Fernando Guerreiro Gonçalves	13/6/2018	11/11/2019	330
0020027-81.2018.5.04.0019	Alexandre Paz Garcia	24/6/2019	29/9/2020	295
0021686-41.2017.5.04.0026	Alexandre Paz Garcia	26/6/2019	29/9/2020	293
0021754-88.2017.5.04.0026	Alexandre Paz Garcia	27/6/2019	29/9/2020	292
0020896-63.2017.5.04.0024	Alexandre Paz Garcia	05/7/2019	29/9/2020	286
0020896-63.2017.5.04.0024	Alexandre Paz Garcia	05/7/2019	29/9/2020	286
0020896-63.2017.5.04.0024	Alexandre Paz Garcia	05/7/2019	29/9/2020	286
0020170-88.2018.5.04.0013	Alexandre Paz Garcia	08/7/2019	29/9/2020	285
0021639-67.2017.5.04.0026	Alexandre Paz Garcia	15/7/2019	29/9/2020	280
0021167-25.2014.5.04.0009	Heron Soares Machado	28/9/2018	12/12/2019	277
0021167-25.2014.5.04.0009	Arlete Viecili Colussi Oliva	28/9/2018	12/12/2019	277
0020428-93.2017.5.04.0026	Maximiliano Beylouni Santos	17/9/2018	28/11/2019	275
0020317-35.2018.5.04.0007	Alexandre Paz Garcia	23/7/2019	29/9/2020	274
0020012-25.2017.5.04.0027	Daniel Lara de Oliveira	30/8/2018	07/11/2019	272
0020852-50.2017.5.04.0022	Alexandre Paz Garcia	29/7/2019	29/9/2020	270
0021059-49.2017.5.04.0022	Alexandre Paz Garcia	29/7/2019	29/9/2020	270
0021059-49.2017.5.04.0022	Alexandre Paz Garcia	29/7/2019	29/9/2020	270
0021318-20.2016.5.04.0009	Timothy Halem Nery	18/12/2018	16/3/2020	267
0020432-39.2016.5.04.0003	Fernando Aguiar de Lima	26/11/2018	10/02/2020	260
0021770-42.2017.5.04.0026	Alexandre Paz Garcia	14/8/2019	29/9/2020	258
0020837-56.2018.5.04.0019	Alexandre Paz Garcia	15/8/2019	29/9/2020	257
0020837-56.2018.5.04.0019	Alexandre Paz Garcia	15/8/2019	29/9/2020	257
0020963-27.2018.5.04.0013	Alexandre Paz Garcia	15/8/2019	29/9/2020	257
0021524-85.2017.5.04.0013	Alexandre Paz Garcia	15/8/2019	29/9/2020	257
0020788-69.2018.5.04.0001	Alexandre Paz Garcia	16/8/2019	29/9/2020	256



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020788-69.2018.5.04.0001	Alexandre Paz Garcia	16/8/2019	29/9/2020	256
0020633-57.2014.5.04.0017	Luiz Fernando Pavan dos Passos	06/11/2018	16/12/2019	255
0020654-52.2017.5.04.0009	Arlete Viecili Colussi Oliva	29/11/2018	05/02/2020	254
0020312-13.2018.5.04.0007	Alexandre Paz Garcia	03/9/2019	29/9/2020	244
0020312-13.2018.5.04.0007	Alexandre Paz Garcia	03/9/2019	29/9/2020	244
0021716-48.2017.5.04.0003	Alexandre Paz Garcia	05/9/2019	29/9/2020	242
0021716-48.2017.5.04.0003	Alexandre Paz Garcia	05/9/2019	29/9/2020	242
0021716-48.2017.5.04.0003	Alexandre Paz Garcia	05/9/2019	29/9/2020	242
0020436-58.2017.5.04.0030	Arlete Viecili Colussi Oliva	17/10/2018	07/11/2019	241
0020163-32.2019.5.04.0023	Alexandre Paz Garcia	13/9/2019	29/9/2020	236
0021601-32.2014.5.04.0003	Timothy Halem Nery	19/02/2019	26/02/2020	231
0021579-72.2017.5.04.0001	Alexandre Paz Garcia	23/9/2019	29/9/2020	231
0020155-55.2018.5.04.0002	Gerson Morais da Silva	20/02/2019	22/02/2020	229
0020625-57.2017.5.04.0023	Alexandre Paz Garcia	25/9/2019	29/9/2020	229
0021437-96.2017.5.04.0024	Alexandre Paz Garcia	25/9/2019	29/9/2020	229
0021746-41.2017.5.04.0017	Alexandre Paz Garcia	27/9/2019	29/9/2020	227
0020806-76.2017.5.04.0017	Gustavo Hoepfer	14/11/2018	07/11/2019	223
0021033-93.2017.5.04.0008	Timothy Halem Nery	11/02/2019	03/02/2020	222
0021033-93.2017.5.04.0008	Timothy Halem Nery	11/02/2019	03/02/2020	222
0021502-36.2017.5.04.0204	Alexandre Paz Garcia	07/10/2019	29/9/2020	221
0020691-25.2017.5.04.0027	Alexandre Paz Garcia	08/10/2019	29/9/2020	220
0020691-25.2017.5.04.0027	Alexandre Paz Garcia	08/10/2019	29/9/2020	220
0021810-58.2016.5.04.0026	Alexandre Paz Garcia	20/10/2019	29/9/2020	211
0021118-85.2017.5.04.0006	Arlete Viecili Colussi Oliva	26/02/2019	30/01/2020	209
0020444-41.2016.5.04.0007	Alexandre Paz Garcia	23/10/2019	29/9/2020	209
0020730-66.2019.5.04.0701	Alexandre Paz Garcia	24/10/2019	29/9/2020	208
0020933-78.2016.5.04.0007	Timothy Halem Nery	04/02/2019	29/11/2019	203
0020084-41.2018.5.04.0006	Telmo Nei Soares de Carvalho	08/8/2019	02/7/2020	201

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 23/11/2020).

3.3.5 Mandados pendentes de devolução com prazo de devolução vencido no sistema informatizado

Em consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 23/11/2020, foi constatada a existência de **5.039 mandados** sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagens constantes do anexo I do presente Relatório.



4 CONSIDERAÇÕES SOBRE A COORDENADORIA DE EXECUÇÃO DE MANDADOS DO FORO DE PORTO ALEGRE E A CENTRAL DE MANDADOS

Segundo as informações prestadas pelo Coordenador na entrevista correcional, o território da jurisdição da Central de Mandados continua dividido em 53 setores, tendo havido redução do número de Oficiais de Justiça lotados, o qual passou de 52 para 51, quando o ideal seriam 54 servidores.

O revezamento dos Oficiais de Justiça entre os setores a cada seis meses segue mantido, em teoria, porém, por conta da situação contingencial da pandemia, não foi realizado o rodízio em maio e em novembro, como era procedido em situação normal.

Antes do período da pandemia, eram recebidos cerca de 220 mandados diariamente, tendo havido uma redução para 110 mandados por dia.

A distribuição de mandados é realizada tendo como critério o endereço para cumprimento. A partir do endereço, há definição de quem seja o oficial responsável pela área, e o mandado, então, é colocado na caixa do oficial responsável. Essa distribuição ocorre diariamente, assim que a Vara do Trabalho expede o mandado. Expedido o mandado, o processo vai para a caixa da Central, sendo então distribuído ao oficial responsável. Os mandados urgentes também são distribuídos de forma diária e imediata, porém, é enviado aviso ao Oficial de Justiça, por e-mail e mensagem no grupo de WhatsApp, o que não ocorre com os demais. Os mandados relativos a plantões são colocados diretamente na caixa Oficial, o qual é comunicado imediatamente, por mensagem ou ligação telefônica.

Instado a informar a razão pela qual inúmeros mandados a serem cumpridos pelos Oficiais de Justiça encontram-se ou encontravam-se em nome do Coordenador, este esclarece que a maior parte *“diz respeito a conduções de testemunha que são remetidas com muita antecedência pelas Varas à Central de Mandados”*, sendo que algumas delas até um ano antes da respectiva solenidade. Explicou que *“considerando que há rodízio entre os oficiais a cada 6 meses, caso as conduções fossem imediatamente distribuídas, poderiam acabar na caixa de oficial que não estará na respectiva área quando da condução”*, concluindo que tais determinações de condução *“permanecem na caixa do Coordenador, sendo distribuídas ao oficial de justiça responsável cerca de 1 mês antes da audiência, de forma que haja tempo hábil para diligências prévias e cumprimento na data da solenidade”*.

Durante a pandemia, a comunicação do Coordenador com os Oficiais de Justiça é realizada, quase exclusivamente, por *WhatsApp*, tanto diretamente, como pelo grupo.

Já o cumprimento de mandados, durante a pandemia, tem sido feito prioritariamente por meios remotos. Como regra, se tenta ligação telefônica para poder explicar a situação excepcional e convencer o destinatário da validade do procedimento. Feito isso, há solicitação de contato de WhatsApp ou um e-mail para o qual seja possível remeter o mandado. A última fase envolve a confirmação do recebimento do mandado, mediante resposta à mensagem remetida pelo Oficial.

Relativamente ao controle dos mandados e à cobrança daqueles com o prazo de cumprimento vencido, em períodos normais, a cobrança é realizada quinzenalmente, havendo servidor da secretaria da Central de Mandados especialmente dedicado a fazer o levantamento dos mandados em atraso. Além disso, são recebidas cobranças diretamente das Varas, por meio dos seus próprios mecanismos de controle, as quais são imediatamente repassadas aos respectivos Oficiais de Justiça, por e-mail. Conforme informado pelo Coordenador, durante a pandemia, não está ocorrendo o controle quinzenal, porquanto 22 dos 51 oficiais lotados na unidade encontram-se, ainda, em trabalho exclusivamente remoto, por conta de integrarem grupo de risco para a COVID-19. Foi referido, ainda, que os Oficiais de Justiça que retornaram ao trabalho presencial estão lidando com o enorme resíduo acumulado desde 17/03/2020, quando as atividades presenciais foram suspensas (por ocasião da inspeção, esse resíduo correspondia a 5.579 mandados pendentes de cumprimento).

No caso de férias de determinado Oficial de Justiça, os mandados urgentes são cumpridos pelo chamado *“parceiro de férias”*, que fica responsável pelo setor em relação às urgências. Foi esclarecido, ainda, não haver necessidade de redistribuição de mandados, tendo em vista que, para poder entrar em gozo de férias, o Oficial de Justiça não pode ter mandados pendentes.

A devolução dos mandados para as Varas do Trabalho é procedida diretamente pelos próprios Oficiais de Justiça.

Por fim, questionado acerca das causas ou fatores que acabariam prejudicando o trabalho ou acarretando atraso no cumprimento dos mandados por parte dos Oficiais de Justiça, o Coordenador apontou as seguintes circunstâncias, traçando considerações a respeito de cada uma delas: a falta de



padronização nos procedimentos, a falta de regulamentação acerca de meios alternativos de cumprimento, o número elevado de notificações, o desconhecimento da prática do cumprimento dos mandados, a adoção de artifícios por algumas Varas (fixação do prazo por data em vez de dias corridos, procedimento que acarreta que todos os mandados acabam configurando-se como urgentes) e falhas no Sistema PJe.

5 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

Item 3.3.5 (Mandados pendentes de devolução com prazo de devolução vencido no sistema informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no anexo I deste Relatório, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

6 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária, o Corregedor Regional manteve contato com o Juiz Diretor do Foro, por videoconferência pela plataforma *Google Meet*, às 11 horas do dia da correição.

Também foi divulgado que o Corregedor estaria à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes à Coordenadoria de Execução de Mandados e Central de Mandados de Porto Alegre no dia 30/11/2020, das 10h às 10h30min, por meio de videoconferência, sem que tenha havido manifestação de interesse.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria realizou a entrevista correcional com o servidor Coordenador, por meio eletrônico, o qual prestou as informações e esclarecimentos solicitados.

7 PRAZO PARA RESPOSTA

O Coordenador deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 10789/2020**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

8 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Diretor do Foro, Edson Pecis Lerrer, e pelo servidor Coordenador, Alexandre Paz Garcia, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

Des. GEORGE ACHUTTI
Corregedor Regional